



**MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE**

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2026

COMITENTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 78.101.821/0001-01

LEILOEIRO OFICIAL: RICARDO FERREIRA GOMES, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCESC sob o nº AARC 452 / JUCEPAR sob o nº 21/332-L.

Telefones: (43) 9 9811 2169 ou (47) 9 9738 3418

E-mail: contato@ricardogomesleiloes.com.br

ENDEREÇO: Rua Figueira 574 Jardim Santa Rita Londrina PR– Londrina – PR CEP: 86072-160

OBS.: Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o Leiloeiro pelos canais oficiais de contatos acima descritos.

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

DATA DO LEILÃO: 02/06/2026

HORA E INÍCIO DO LEILÃO: 09:00

LOCAL DO LEILÃO: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.ricardogomesleiloes.com.br, doravante denominado SITE DO LEILOEIRO OFICIAL.

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao COMITENTE, **descritos e caracterizados**, conforme **Anexo I do presente Edital**.

ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores nomeados pela DECRETO Nº 7.237/2025 de 21 de fevereiro de 2025, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 14.133 de 2021.

VISITAÇÃO:

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, até o dia 29 de maio de 2026, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com o **COMITENTE** pelo telefone: (45) 9.9820-9294 (preferência celular ou contato direto com o responsável) com o servidor Pablo Felipe Hubner de Araújo para agendamento de visita.

Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 202, CEP: 85.845-056 e no Pátio de Maquinas, Rua Afonso Pena esquina com Tiradentes, s/n

PAGAMENTOS:

COMITENTE: Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal Vera Cruz do Oeste/PR, sendo: **Banco do Brasil (XXX) – Agência: 3632-3 – Conta Corrente: 20.116-2 – Poupança Ouro nº 510.020.116-5 e Poupança Pouplex nº 960.020.116-7, CNPJ: 78.101.821/0001-01.**

Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao COMITENTE.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

LEILOEIRO: Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro Ricardo Ferreira Gomes CPF: 005.114.589-83 Banco do Brasil agência 1212-2 conta corrente 68849-5 ou chave PIX: 005.114.589-83, e de suma importância a conferência dos dados antes da confirmação do pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTOS:

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE, DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATÇÃO, sob pena de inadimplemento, conforme item 10, das condições gerais do Edital.

DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO:

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao COMITENTE, através do número de telefone (45) 9.9820-9294 com o servidor municipal Pablo Felipe Hubner de Araújo, e observar as regras do item 8, das condições gerais do Edital.

DOS LANCES:

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, conforme temporização mínimos definido pelo leiloeiro (15 segundos, podendo ser alterado pelo leiloeiro sem aviso prévio) sendo acrescido tempo igual em caso de oferta de lance, durante o leilão, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante, observado ainda, as demais regras do item 5, do Edital.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O **COMITENTE**, através do **LEILOEIRO OFICIAL acima nominado**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis do **COMITENTE**, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**.

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

3.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar o cadastro prévio no **Site do Leiloeiro Oficial**, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual**, observando as regras nele contidas quanto a efetivação do cadastro; somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

3.2. Excepcionalmente poderão ser aceitos cadastros de interessados após o horário previsto no item 4.1, desde que tenha tempo hábil para análise pela equipe do leiloeiro, não cabendo qualquer reclamação por parte do interessado que realizar o cadastro após o horário pela não efetivação e liberação do cadastro por parte do leiloeiro.

3.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

3.4. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**.

3.5. **Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível)** somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

3.6. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.7. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

3.7.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

3.7.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

3.7.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

3.7.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.7.5. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.7.6. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público para o **COMITENTE**, ou que possuam qualquer outro vínculo com o **COMITENTE**, inclusive através de pessoa jurídica;

3.8. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

4. BENS

4.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao **COMITENTE**, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Comissão Especial designada.

4.2. As fotos divulgadas no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.4. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

4.5. Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR deverão ser destinados exclusivamente para **RECICLAGEM**, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM**, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

4.6. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o COMITENTE E LEILOEIRO OFICIAL por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

5. LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através do **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** (Até a data do encerramento do leilão).

5.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3. O **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

5.4. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.5. O **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

5.6. A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. Atenção: não deixe para dar seu lance nos últimos segundos para o encerramento do leilão, pois dependendo da internet do usuário e do tráfego de sinal naquele momento, o lance poderá não ser computado.

5.8. Isso poderá ocorrer devido ao delay de transmissão, existente em todos os meios de comunicação por sinal.

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

6.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE TRANSPORTE DO ARREMATANTE

7.1. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao **COMITENTE**, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

7.1. Correrão por conta exclusiva do Arrematante todos os impostos e taxas incidentes sobre a arrematação, especialmente o ICMS, seja este decorrente de importação (bens estrangeiros/apreendidos), de circulação interna ou da Diferença de Alíquotas (Difal) em operações interestaduais.

7.2. Arrematantes de Outros Estados: No caso de arrematação por pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada em outra unidade da federação, o Arrematante declara ciência de sua total responsabilidade pelo recolhimento do Difal e pelo cumprimento das obrigações acessórias do Estado de destino, devendo providenciar, a suas expensas, a documentação fiscal necessária para o trânsito interestadual do bem.

7.3. Transporte: O Arrematante é o único responsável pela contratação de frete, seguro e pela obtenção de autorizações especiais para o transporte dos bens adquiridos, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade documental perante as barreiras fiscais e órgãos de trânsito.

8. DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

8.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo **COMITENTE** para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

8.2. O **LEILOEIRO OFICIAL** não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

8.3. Da **Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência)**. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do **COMITENTE** do valor do lance ofertado e do valor devido ao **LEILOEIRO OFICIAL**, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

8.4. Da **Retirada dos demais lotes**. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do **COMITENTE** do valor do lance ofertado e do valor devido ao **LEILOEIRO OFICIAL**, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

8.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao **COMITENTE**, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

8.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do **COMITENTE** constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá assinar os documentos elencados nos ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE e ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS.

8.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo **COMITENTE** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao **COMITENTE** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8.3. e 8.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

9. VEÍCULOS

9.1. Será de responsabilidade do **COMITENTE** o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), anteriores à data do leilão.

9.2. IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

9.3. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do **COMITENTE** do valor do lance ofertado e do valor devido ao **LEILOEIRO OFICIAL**, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo **COMITENTE**, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o **COMITENTE** cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o COMITENTE, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

9.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.6. O LEILOEIRO OFICIAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

10. INADIMPLÊNCIA



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

10.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao LEILOEIRO OFICIAL, no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, mas a comissão do leiloeiro é deverá ser paga nos termos do § único, do art. 24, do Decreto 21981/1932, devendo ainda, o arrematante pagar a título de multa, o valor de 10% (dez por cento) ao LEILOEIRO OFICIAL, e multa de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, devido ao COMITENTE e mais o pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

10.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

10.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10.4. Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a convocar o proponente imediatamente subsequente na ordem de classificação, respeitando o maior valor ofertado por cada proponente, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência e desde que respeite o valor mínimo do lote.

10.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

11. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

12. SANÇÕES

12.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

12.1.1. Impedimento de licitar e contratação com o **COMITENTE**, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.1.3. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 12.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 12.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o **COMITENTE**, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o **COMITENTE**, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

12.3.1. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

12.3.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

12.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.4. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

12.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.4.2. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4.5. praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.5. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 12.1.1 e 12.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.8. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do **COMITENTE**.

13. SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **SITE OFICIAL DO LEILOEIRO**.

13.2. O **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O **LEILOEIRO OFICIAL** não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13.4. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

14. MODIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

14.1. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**.

15. REGISTRO

15.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do **LEILOEIRO OFICIAL** os custos envolvidos.

16. RECURSOS

16.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

16.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

16.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto ao **COMITENTE**, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do **COMITENTE**.

18.2. O **COMITENTE**, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

18.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

18.5. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

18.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

18.7. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.



**MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE**

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

18.11. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

18.13. Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.14. Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.15. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

18.16. No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

18.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da sede do **COMITENTE**.

18.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados, com base na legislação em vigor.

Vera Cruz do Oeste/PR, 17 de abril de 2026

Ednei Sgobi

Prefeito(a) Municipal



**MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE**

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

ANEXO I – RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo: Sucata diversa Descrição do Bem (leiloeiro): Lote contendo sucata de vaso sanitário e itens diversos metálicos.	R\$100,00
02	Marca/Modelo: Sucata ferrosa Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de ensiladeira, subsolador e material ferroso	R\$200,00
03	Marca/Modelo: Sucata de pneus diversos Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de pneus diversos	R\$100,00
04	Marca/Modelo: Sucata caixa de pavimentação por arraste Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata caixa de pavimentação por arraste	R\$100,00
05	Marca/Modelo: Picador de galhos Descrição do Bem (leiloeiro): Não foi possível testar seu funcionamento	R\$200,00
06	Marca/Modelo: Sucata Tanque de Inox Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata Tanque de Inox	R\$500,00
07	Marca/Modelo: Sucata abatedouro aviário Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata abatedouro aviário	R\$5.000,00
08	Marca/Modelo: SUCATA FORD/CORCEL II 1980 BAIXADO Cor: VERDE Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, sem bateria, possível ausência de peças	R\$200,00
09	Marca/Modelo: Lote sucata de veículos diversas Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de veículos diversas, todas em ruim estado com ausência de peças e partes mecânicas. CAMINHONETE CHEVROLET/GM/MONTANA/OFF ROAD 2003 - ACHOB33 PRETA CHASSI 9BGXF80004C160834 AUTOMOVEL DE PASSEIO TOYOTA DUET 1998 ANR-212, DORADO AUTOMOVEL DE PASSEIO GM VECTRA 1998 ARR1A70, PRATA CHASSI 9BGJL19FWVB521914 AUTOMOVEL DE PASSEIO CM ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2007 AOK7D75. PRATA. CHASSI 9BGTR69W07B217606 AUTOMOVEL DE PASSEIO VW SANTANA 1989 AAH5990 9BWZZZ32ZKP005223 AUTOMOVEL DE PASSEIO VOKSWAGEN GOL PLUS MI 1997 AHEIB62, CHASSI 9BWZZZ377VP552422. BRANCA AUTOMOVEL DE PASSEIO GM VECTRA GLS 1997 CGV3A87, VERMELHA, CHASSI 9BGJK19BWB506624 AUTOMOVEL DE PASSEIO FORD ESCORT GL AGL5577 9BFBXXLBAJBS36774 AUTOMOVEL DE PASSÉIO GM VECTRA GLS 1999 CRD0E01, PRATA CHASSI 9BGJK19HOXB52951B AUTOMOVEL DE PASSEIO RENAULT CLIO EXP 10 16VH 2005 AML7263 PRATACHASSI 93YBB06155J568639 AUTOMOVEL DE PASSEIO VW GOL 2002 AKB3A98, BRANCA, CHASSI 9BWCA05X82P003390 AUTOMOVEL DE PASSEIO GM CELTA 2P LIFE 2006 AND2F34, AZUL 9BGRZ08906G130278 AUTOMOVEL DE PASSEIO GM CORSA GLS 1999 CLY2C38, PRATA, CHASSI 9BGSJ19POXC730494 AUTOMOVEL DE PASSEIO GM CELTA 4P LIFE 2007 ARG1H11, PRETA, CHASSI 9BGRZ48907G233701 AUTOMOVEL DE PASSEIO PEUGEOT PEUGEOT/206 14 PRESEN FX 2007/2008 APF7E89 9362CKFW98B020265 AUTOMOVEL DE PASSEIO VW SANTANA GL 2000 1996 CGE3G10, VERMELHA 9BWZZZ327TP009269 AUTOMOVEL DE PASSEIO GM CORSA WIND 1998 AHS4I67, PRATA, CHASSI 9BGSC08ZWWC711051	R\$2.000,00



**MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE**

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

	AUTOMOVEL DE PASSEIO GM CLASSIC LIFE 2006 ANH2704, PRATA, CHASSI 9BCSA19E06B148851 AUTOMOVEL DE PASSEIO GM ASTRA EXPRESSION 2002 ACB0127, AZUL, CHASSI 9BGTT69B02B138720	
10	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AVL2945 RENAVAM: 467528993 Descrição do Bem (leiloeiro): Veiculo em regular estado, interior em regular estado, pneus em ruim estado, sem bateria, possível ausência de peças, não foi possível testar seu funcionamento	R\$8.000,00
11	Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: BAG7A23 RENAVAM: 1076350043 Descrição do Bem (leiloeiro): Veiculo em regular estado de conservação, com interior em bom estado, pneus ruins, sem bateria, no dia da visitaçao o veículo estava funcionando	R\$14.000,00
12	Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano de fabricação/modelo: 2004/2005 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AMN6882 RENAVAM: 848962745 Descrição do Bem (leiloeiro): Veiculo em regular estado, com avaria no para-choque traseiro, interior em regular estado com maçanetas internas quebras, pneus ruins, sem bateria, sem informações sobre seu funcionamento, possível ausência de peças	R\$8.600,00
13	Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AVM6209 RENAVAM: 470563184 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em regular estado com amassados no porta malas, interior em regular estado, pneus em ruim estado, sem bateria, não foi possível avaliar as condições de seu funcionamento, possível ausência de peças	R\$12.800,00
14	Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ABJ3722 RENAVAM: 1105332176 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em regular estado com mossas, interior em regular estado, sem bateria, pneus em ruim estado, no dia da visitaçao estava funcionando	R\$18.000,00
15	Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: BAG7026 RENAVAM: 1076349924 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em regular estado com mossas, interior em regular estado, sem bateria, pneus em ruim estado, não foi possível testar seu funcionamento, possível ausência de peças	R\$10.000,00



**MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE**

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

16	Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: CINZA Placa: MLQ9011 RENAVAM: 656210958 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em regular estado com mossas, interior em regular estado, sem bateria, pneus em ruim estado, não foi possível testar seu funcionamento, possível ausência de peças	R\$18.000,00
17	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCI6196 RENAVAM: 1160347236 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em regular estado com mossas, interior em regular estado, sem bateria, pneus em ruim estado, no dia da visitação estava funcionando. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) VENCIDO 94,61	R\$18.000,00
18	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCI6192 RENAVAM: 1160346663 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em regular estado com mossas, interior em regular estado, sem bateria, pneus em ruim estado, no dia da visitação estava funcionando. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 189,22 MULTAS DE TRÂNSITO 694,64	R\$17.000,00
19	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCI6194 RENAVAM: 1160345918 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em regular estado com mossas, interior em regular estado, sem bateria, pneus em ruim estado, no dia da visitação estava funcionando. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) VENCIDO 94,61	R\$17.000,00
20	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCI6197 RENAVAM: 1160345365 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em regular estado com mossas, interior em regular estado, sem bateria, pneus em ruim estado, no dia da visitação estava funcionando. MULTAS 104,13	R\$17.000,00
21	Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: HDK5510 RENAVAM: 868990523 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em ruim estado com avarias na pintura, interior em regular estado, pneus em ruim estado, sem bateria, não foi possível obter informações sobre o seu funcionamento, possível ausência de peças	R\$6.800,00
22	Marca/Modelo: FIAT/DOBLO C F TCA AMB	R\$10.000,00



**MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE**

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

	<p>Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AVW3B74 RENAVAM: 482356642 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em ruim estado, avaria nos faróis e grade dianteira, mossas e amassados, avaria nas portas traseiras, interior em ruim estado, sem bateria, pneus em ruim estado, não foi possível avaliar seu funcionamento, possível ausência de peças</p>	
23	<p>Marca/Modelo: RENAULT/MASTER TCA AMB Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCD6177 RENAVAM: 1151917483 Descrição do Bem (leiloeiro): exterior em regular estado com mossas, interior em regular estado, no dia da visitação estava funcionando, sem bateria, pneus em ruim estado TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61</p>	R\$58.000,00
24	<p>Marca/Modelo: RENAULT/MASTER TCA AMB Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCD6178 RENAVAM: 1151919150 Descrição do Bem (leiloeiro): exterior em regular estado com mossas, interior em regular estado, sem bateria, pneus em ruim estado, não foi possível testar seu funcionamento, possível ausência de peças</p>	R\$48.000,00
25	<p>Marca/Modelo: I/M.BENZ PICKUPECIA SPRI Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AZJ3480 RENAVAM: 1037290620 Descrição do Bem (leiloeiro): exterior em regular estado com mossas, interior em regular estado, sem bateria, pneus em ruim estado, não foi possível testar seu funcionamento, possível ausência de peças</p>	R\$35.000,00
26	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/MASC GRANMINI O Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARU0685 RENAVAM: 168230313 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em regular estado com avaria na parte traseira lado direito, interior em ruim estado, sem bateria, pneus em ruim estado, não foi possível testar seu funcionamento, possível ausência de peças</p>	R\$15.000,00
27	<p>Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V6 ON Ano de fabricação/modelo: 2010/2010 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ASU9362 RENAVAM: 224819445 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em regular estado com mossas, interior em ruim estado, não foi possível testar seu funcionamento, sem bateria, pneus ruins, possível ausência de peças</p>	R\$26.000,00



**MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE**

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

28	Marca/Modelo: GM/CHEVROLET 13000 Ano de fabricação/modelo: 1986/1987 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AAP5C26 RENAVAM: 520765370 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior e interior em ruim estado, diversos pontos de ferrugem e podres, não foi possível testar seu funcionamento, sem bateria, pneus em ruim estado, possível ausência de peças	R\$4.000,00
29	Marca/Modelo: Pá carregadeira NEW HOLLAND Ano de fabricação/modelo: 2008 Chassi:N7AE10540 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em ruim estado, faltando rodas, não foi possível testar seu funcionamento, sem bateria, faltando peças	R\$15.000,00
30	Marca/Modelo: Retro escavadeira JCB Ano de fabricação/modelo: 2013 Chassi: 9B9214T74CBDT4025 Descrição do Bem (leiloeiro):Exterior em regular estado, segundo informações fornecidas pelo comitente funciona, sem bateria, pneus em ruim estado	R\$75.000,00
31	Marca/Modelo: Motoniveladora NEW HOLLAND 140B Ano de fabricação/modelo: 2011 CHASSI:N8AF00630 Descrição do Bem (leiloeiro):Maquina em regular estado, no dia da visitação estava funcionando, sem bateria, pneus em ruim estado,	R\$80.000,00



**MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE**

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)



**MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE**

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

**ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2026, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local _____, data, ____ de _____ de _____.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



**MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE**

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 9.9131-2932

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2026, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local _____, data, ____ de _____ de _____.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)